DOCUMENTO:	P.L.
PROTOCOLO GERAL:	5267/13
NÚMERO PRÓPRIO:	11/13
DATA PROTOCOLO:	08/13

PROJETO DE LEI Nº 008/2013

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA A FNP – FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) para a FNP – Frente Nacional de Prefeitos.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2013, Unidade Orçamentária – 04.01 – Gabinete do Prefeito, Projeto/Atividade – 04.122.0053.000.2412.0000 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Despesa – 3.3.50.41.35.00 – Contribuição a Instituição Privada sem fins lucrativos – Frente Nacional de Prefeitos, Fonte de Recurso 100000000000-Transferência da União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal